



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO 2º ANO LEGISTAVO DE 2022

Ata da 7ª Reunião Ordinária do 2º período do 2º ano Legislativo da Câmara Municipal de Feira Nova - PE. Realizada no dia 01 de setembro de 2022 às 10:00 horas, no Plenário José Alves Dutra, situado na Avenida Valdenice Gomes da Silva 51 A, nesta cidade. Foi declarada aberta sobre invocação regimental a reunião Ordinária, sob a Presidência do senhor vereador Josenildo Taurino de Paula, convidou o 2º Secretário a assumir a função da 1ª Secretária e o vereador José Araújo Lima Irmão para assumir a função do 2º Secretário estiveram presentes os vereadores, João Alves da Silva, Amauri da Silva França, Túlio da Silva Barros, Bruno Chaves Travassos de Santana, José Eraldo Ferreira e Edinilce Cândido Gonzaga Pereira. Iniciando aos trabalhos do dia, havendo número legal, o senhor presidente na forma regimental no artigo 85 leu o seguinte e trecho bíblico em Salmos capítulo 124, versículo 8 que diz: O Senhor protegerá a sua saída e a sua chegada, desde agora para sempre. Continuando com os trabalhos o senhor Presidente ordenou minha escriturária do Legislativo a efetuar a leitura da ata anterior, que após lida e achada conforme foi aprovada por Unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente apresentou ao plenário Projeto de Lei nº 10/2022 do (seu) digo, senhor Prefeito do Município Danilson Gonzaga e autorizou o 1º Secretário a proceder a leitura, (da ata anterior, que após lida e achada conforme foi aprovada por Unanimidade) digo, o qual acresce o artigo 21-A á Lei Municipal 660/2021 e dá outras providências. Artigo (1º)digo,21)digo,1º- Fica acrescido o artigo 21-A á Lei Municipal n º 660/2021 – com a seguinte redação: Artigo 21-A, O valor das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao FEIRA PREV em época própria poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, aplicando-se os juros, multa e índice de atualização previstos no artigo 21 desta Lei. Parágrafo único - não poderão ser objeto de acordo de que trata o caput as contribuições descontadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas (AC), já votado na sessão anterior e que sendo submetido pela 2ª e ultima vez, foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor dos vereadores, José Araújo de Lima Irmão, Marcelo Coelho da Silva, José Eraldo Ferreira, João Alves da Silva e Edinilce Cândido Gonzaga Pereira e 03 (três) votos contra dos vereadores, Bruno Chaves Travassos de Santana, Túlio da Silva Barros e Amauri da Silva França. Não havendo mais matérias, o senhor Presidente e agradeceu a presença de todos e deu por encerrada reunião marcando a outra para o dia 10 de setembro de 2022.

Feira Nova, 01 de Setembro de 2022.

Josenildo Taurino de Paula
Presidente

Josileide Medeiros da Silva
1ª Secretária

Marcelo Coelho da Silva
2º Secretário